

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO №064/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014.

REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.10.520/02, DECRETO FEDERAL N° 10.024/19, DECRETO MUNICIPAL N°.023/2021, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, LEI COMPLEMENTAR N° 155/2017, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.07.19.0031/2022	PROCESSO LICITATÓRIO №064/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Saúde - SEMUS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO:

Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 09/12/2022 - Término: 27/12/2022, às 13:59hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 27/12/2022, às 14:00h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA. HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexia-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep:65.490.000, Anajatuba/Maranhão. Email para contato com a CPL: cpl@anajatuba.ma.gov.br

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.anajatuba.gov.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

Este instrumento contém:

LUCAS RODRIGUES RAMOS

Pregoeiro Municipal

Port. nº001/2022

E-mail: lucas.pregoeiro@anajatuba.ma.gov.br

Edital e seus anexos com 85 (oitenta e cinco) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA ABERTA

"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014."

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 hrs, do dia 27/12/2022, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço "por item", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº.023/2021 e nº 022/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 023 de 06 de janeiro de 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando á autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas neste edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.
- 1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº73/2020 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, com base em pesquisas de preços realizadas no mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 776.913,04 (Setecentos e setenta e seis mil, novecentos e treze reais e quatro centavos).
- 1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras vinculado a Secretária Municipal de Saúde SEMUS encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o Decreto Municipal nº022/2021, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:
- 2.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
- 3.1.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I** e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - a). Conforme instituído no artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006, os itens constantes do <u>GRUPO 01</u> do Termo de Referência tiveram seu quantitativo total subdividido em cota principal (em média 75%) destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e cota reservada (em média 25%) exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
 - b). Os Itens de valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de pequeno porte – EPP;
- Não poderão participar desta licitação os interessados:

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).
- 3.2.8. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCUPlenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 3.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.3.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
 - 3.3.1.2. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.



SEMUS - ANAJATUBA FOLHA 908 RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868. Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 3.3.1.3. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED).
- 3.3.1.4. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.
- 3.3.1.5. Para fins de definição do "último exercício social" da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Dígital ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.
- 3.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 3.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- 3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sitio www.portadecompraspublicas.com.br.

FOLHA 200 RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite. 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo email falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, á correção ou á alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.
- 5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 5,2.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
 - 5.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
 - 5.2.3. A proposta anexada ao sistema, de que trata no item acima deve contemplar obrigatoriamente todos os dados do licitante.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF ou Sisitema de cadastramento próprio do municipio CRC Municipal, conforme decreto Municipal nº102/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1°, da LC nº 123, de 2006.

SEMUS - ANA JATUBA FOLHA 210 RÚBRICA F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 5.5 Incumbirà ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não sera estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 Além do envío da proposta por meio eletrônico de que trata o item 5.1 do edital o licitante tambem deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Quantidade ofertada;
- 6.1.2 Valor unitário do item
- 6.1.3 Valor global do item;
- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia, se for o caso.
- 6.2 Todas as específicações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar oobjeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensilios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da

SEMUS - ANAJATUBA FOLHA STORMAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licração dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta cadastrada no sistema que identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase da aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4.1 Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" em que os licitantes apresentarão rances publicos e sucessivos, com prorrogações.

SEMUS - ANAJATUBA FOLHA JA RÚBRICA J

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 863, Centro, CEP: 65.490,000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002,372/0001-33

- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente á autoridade/órgão competente;
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço "POR ITEM", conforme definido neste Edital e seus añexos.
- 7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposio nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNFJ: 06.002.372/0001-33

- 7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fachada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.
- 7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente aos bens:
- 7.27.1.1 produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.1.2 produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.1.3 produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27.1.4. Produzidos no país.
- 7.28. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro deverá encaminnar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.
- 7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, as licitantes terão prazo maximo de 30 minutos para negociação, após ser convocada, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2 O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
 - 7.29.2.1. O prazo podera se prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
 - 7.29.2. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema eletrônico com todos os requisitos elencados no ANEXO I do edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, facultada a administração da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

SEMUS - ANAJATUBA FOLHA 914 RÚBRICA F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:
 - 8.2.1 Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital:
 - 8.2.2 Contenha vicio insanável ou ilegalidade;
 - 8.2.3 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência.
 - 8.2.4 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU Plenario), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.2.4.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
 - 8.2.4.2 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexeguível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.2.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.3 Se houver indicios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 8.3.1 A indoservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.
 - 8.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

SEMUS - ANAJATUBA FOLHA LIS RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06 002 372/0001-33

- 8.5 Qualquer interessado podera requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indicios que fundamentam a suspeita.
 - 8.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a oconência será registrada em ata.
- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6.1 E facultado ac pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modeio, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro documento pertinente e não elencada acima, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuizo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6.3 O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), contados a partir da requisição do Fregoera, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.
 - 8.6.3.1 A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.
 - 8.6.3.2 Será rejeitada a amostra, e consequentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.
 - 8.6.3.3 A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
 - 8.5.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não foriem) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

SEMUS - ANAJATUBA FOLHA 96 RÚBRICA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 863, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06 002.372/0001-33

- 8.6.4 Dentre os documentos passiveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se ainda a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.
- 8.5. Em nenhuma hipótese podera ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer our as condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto ou da área especializada no objeto.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 8.7.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previsto no item 7.29.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.13. A proposta em desacordo ao edital ou na faita de qualquer documentação solicitada neste implica em desclassificação imediata

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF, guando for o caso;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cn.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
 - d) Lista de Inidóneos e o Cadando Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos
 CADICON, manados pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas

SEMUS - ANAJATUBA FOLHA L T RÚBRICA (T

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

- "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela gráfica de ato de improbidade administrativa, a proibição de sociratar com o Pose Pública, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para n anifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregosiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de hacilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descuraprimento do sub sem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sitios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) vánda(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à communação daquales exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
 - 9.3.1. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3°, da Lei 8.666/1993 não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, conforme entedimento do Acórdão TCU 1211/2021. Devendo o pregoeiro conferir oportunidade para saneamento, admitindo a juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

Rua Benedito Leite 838, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CMPJ: 06:801 872/0001-33

- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os decumentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria matereza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto do item 5.3, os uditantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos items a seguir, para fins de habilitação.
- 9.8. Habilitação juridica:
- 9.8.1. No caso de empresario individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresaria ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo estatuto ou conveto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva seda, acompanhado de documento comprobatório de seus administrado es:
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administracores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: eta de fendação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidemente a quivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociadade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Masienal de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

PREFEITURA BUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite Reg. Centro CEP. 85 490.000, Anajatuba - MA

- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantía do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seo ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercicio contrata ou concorre:
- 9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercicio contrata ou concorre:
- 9.9.7.1. Certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Municipio do domicillo ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal:
- 9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do dornicílio ou sede do licitante;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu conficile ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor da menda prego seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- 9.10.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados



Rua Benedito Leite 50: Centro CEP 55.490.000, Anajatuba - MA

por indices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.1.2. É adminstivel a balanco internación de decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.1.3. As Demonstrações Contabeis exigidas neste edital compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e Comprovação de Índices contábeis;
- 9.10.2 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

PASSIVO CIR	CULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ISG =	ATIVO TOTAL
PASSIVO CI	RCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ILC =	ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIR	CULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

- 9.10.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.
- 9.10.4. Se ao considerados acestos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentaços
- 9.10.4.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
- 9.10.4.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 9.10.4.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da seas ou domicilio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocopia du Salançu e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.10.4.4. Sociedade criada no exercicio em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.10.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissio es aquivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



SEMUS - ANALATUBA FOLHA JULI RÚBRICA G

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leita. Del Centro. CEP 55,490,000, Anajatuba - MA

- 9.10.6. O Balanço Patrimonial também podera ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED).
- 9.10.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contegor responsável, e registrados em Junta Comercial.
- 9.10.8. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;
- 9.10.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TECNICA:

- 9.11.1. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento.
 - 9 11.1.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante forneceu ou fornece materiais compativeis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereco completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
 - 9.11.1.2. A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA (MA) se reserva o direito de realizar diligâncias para comprover a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar copias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúro declarado.
- 9.11.2. Catalogo ou material ilustrativo legivel em português, relativos ao (s) item (s) ofertado (s) com descrição técnica apresentada na sua proposta (modelo/marca, referência, características etc.), e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, sob pena de desclassificação da proposta;
 - 9.11.2.1 Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado, bem como a comprovação da autenticidade do documento preposto.

9.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- a) Alvará de Localização e Funcionamento (facultativo).
- b) Declaração de Localização e Funcionamento (ANEXO V)
- 9.12.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- a) Estar em nume da licramte dem un anno mime o de CNPJ;

semus - anajatuba folha 232 rúbrica F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rus Beriedito Leite 356 Gentro, CGP: 55,490,000, Anajatuba - MA CNFU: 08 302,372/0001-33

- b) Estar no prazo de validade estaberecido pelo orgão expedidor;
- 9.12.1. Quando se tratar de certidões venciveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais varnajosa seja oferiada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fisca, a trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual periodo, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e tranalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prajuizo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 9.17. Será inabilitado o licitante que após ditigência pelo pregoeiro, não comprovar sua habilitação seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a comer da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em lingua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entremhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

SEMUS - ANAJATUBA FOLHA 939 RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leita, 358, Centro, CEP. 65.490.000, Anajatuba – MA G./PJ: 06.002.372/0001-33

- 10.2. A proposta final deverá ser do lumentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, firritada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda ás especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarara o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no minimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse represte o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarac o contar do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista mediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.2.4. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, poderido reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contramazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 11.3. O acoimmente do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEMUS - ANAJATUBA FOLHA 999 RÚBRICA

PREFEITURA WUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite 868. Centro, CEP. 65.490.000, Anajatuba – MA

- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.
- 11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta.
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regulanzação fiscal e trapalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se datá por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, facsímile, de acordo com a fase do procedimento ficitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais alualizados.
- 12.3. Na sessão de reabertura do pregão. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ontem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de securso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitationo.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 14.1. Após a nomelogação do resistado da presente acitação, o Município de ANAJATUBA (MA), através do Órgão Gerendiador, convicara a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.
- 14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

SEMUS - ANAJATUBA FOLHA 998 RÚBRICA F

PREFEITUFL DUMICE AL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leita, St S, Centro, CEP \$5.490.000, Anajatuba - MA

- 14.2 O prazo da convocação poderá ser promogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.3 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sarições previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.8.
- 14.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conformo especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta ao esentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor a descrição do(s) item(ns) as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições
- 14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do renteme excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não avander aos equistos previstos no arc. 3º ca Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.6. A Ata de Registro de Preços estatá integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, am rodas as suas disusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública no certame independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na integra, so Decreto Municipal nº522/2021, Decreto Federal nº. 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.
- 14.7. A Ata de Registro de Praços será vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos recuisitos de públicidade oficial, e esterá integralmente condicionada às cláusulas deste Edita: incuper cur la mante de Cansomão.
- 14.8. No caso do furnecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.
- 14.9. A Ata de Registro de Preçu poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 a suas alterações.
- 14.10. O registro a que se retere o "em *4.5.1" tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade na escrito pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal n. 1.892/13.
- 14.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

PREFEITURA & UNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 885, Centro, CEP, 35,490,000, Anajatuba – MA

- 14.12. A ordem de classificação dos initantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 14.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PRECOS
- 14.13.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrados, nas mesmas condições de execução.
- 14.13.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso i, co art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 14.13.3. Mesma comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 14.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 14.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas a epoca da elaboração da Froposta e do momento do pedido da revisão.
- 14.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 14.13.7. A administração, reconhecendo o desequilibrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 14.13.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecego iniciando si recocladas para redução de preços e sua adequação ao praticado pero mercado.
- 14.13.9 Frustraga a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 14.13.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá
 - Liberar a tomporter en conpremisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
 - H Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite. 353 Centro, CEP 55:490.000, Anajatuba – MA ENPJ: 06.002 = 72/0001-33

14.13.12 Não havendo éxito has regulaisções. c Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabiveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.14. DOS USUÁRIOS

- 14.14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou antidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicavel à matéria.
 - 14.14.1.1. A manifestação do árgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de muido, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de precus, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;
 - 14.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador a órgãos participantes.
 - 14.14.13. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Apos a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá afetivar a aquinição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vioênom da
 - 14.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento or revocatário e registrados na ata de registro de preços para o órgão garanciadas e órgãos participantes.
 - 14.14.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fernecedoras constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de pueros meios lavais para adquin-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.
 - 14.14.3 E assegunate non firmecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de lo cacimo do quando, na hipótese de que trata o subitem 14.14.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

14.15. DO CANCELAMENTO

- 14.15.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegure la quando defesa, quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) não assinar a contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- r\u00e1a aceitar reduzir o seu pre\u00f3o registrado, na hip\u00f3tese deste se tornar superior
 àqueles praticados no m\u00e1reado ou

Rua Benedito Leitu. 3 %, Sentro 1 = 2 & 490.000, Anajatuba - MA

- d) sotrer sanção prevista nos maisro ilhas la do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) forem observadas razões de inter sa público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;
- 14.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do orgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou rorça maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificacios:
 - a) por rezão de interesse publicat ou
 - b) a pedido do fornecedor.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS BENS

15.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. As regras acerca da supconar tação são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de ANAJATUBA/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (Anaxo IV) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias uteis prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Contratante.
- 17.2. O adjudicatario (diá o praze de fi (cinico) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato & Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recepimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto nu subdenu anterno poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação, justificada do séjudina em a apera para administração.
- 17.3. A associação da licitante vericadora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sando essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

PREFEITUR JANGUR A. DE ANAJATUBA Rua Banadito Leita Jangur C. Cara J. 490.000, Anajatuba – MA

- 17.4. O Aceite da Nota de Emperiro ou do managemento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica na reconhecimento de que:
- 17.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 3 666 pp. 1993;
- 17.4.2, a contratada se vincula é sua proposa é às previsões contidas no edital e seus anexos:
- 17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.5. O prazo de vigência da confinilação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo II** do presente Edital.
- 17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Pode. Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10 522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.6.1. Nos casos en que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrancida pelo referido cadastro.
- 17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no adital, que deverão assignadas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.8. Na ripotese de o vencecor de licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar cutro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 18. DO REAL USTAMENTO EM SENTIDO GERAL
- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecios na Minuta do Contrato anexo a riste Edital
- 19. DA ENTREGA, RECEBIMENTO LO OBJETO E DA ACEITAÇÃO
- 19.1. Os critérios de entrega, recedimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
- 20.1. As obrigações da Contratanta a da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato.
- 21. DO FARMENTE
- 21.1. As regras adema do pagamento são as estabalecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do confristo abecia a gasin Educi.
- 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 22.1. O licitante que, convocada centro de prezo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de recistro de preços, não entregar a documentação exigida no edital,





apresentar documentação falsa. Causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurara o contra atório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de ANAJA FLETA/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municípas, pelo anazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste adreal e na contratar e altra de mais comunações legais, garantido o direito à ampla defess

22.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades, além das estabelecidas no termo de referência.

22.2.1 Multa de ATÉ:

- a) 0,5% (cinco décimos por pento) so la sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a matérica a 1a (quinze) días. Após o décimo quinto día e a critério da Administração, no claso e entrega som atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, massa ripotese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias uteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade infenor ao exigido. Apos o decimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial or lotar da obrigação assumida, sem oremizo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (qui de por canta) soure a valar do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por percura superior ao oresisto da actienta, do subitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação ausumida,
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 22.3 A sanção de lingadimento do direito de licitar ou contratar com o Município de ANAJATUBA MA, poderá ser aplicada no fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a elemente de uma não exclui as demais.
- 22.4 As multar provistas pesas Edual leção descontadas após regular processo administrativo dos pagamentos de los librorios de Contratante.
- 22.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATARIO obrigado a receiber a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Preferencia Municipal, sob pena de sobrança judicial.
- 22.6 De pracos de adimplemento das emigradas comratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados na religios de programa programa.



Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 22.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 22.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 22.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Municipio de Anajatuba-MA, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 22.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 22.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.
- 24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 24.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgadas no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e vincularão os participantes e a administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 24.10. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 24.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 24.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS AMOSTRAS

- 25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostra(s) do(s) serviços/produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, anexo II deste Edital.
- 25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.



Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se- á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca "similar", ou de "qualidade equivalente".
- 26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.
- 26.13. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico https://www.anajatuba.ma.gov.br e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA MA, sito à Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 26.13, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.
- 26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Anajatuba MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.16.1. ANEXO I Modelo de Proposta;
- 26.16.3. ANEXO II Termo de Referência e seus anexos;
- 26.16.4. ANEXO III Minuta da Ata de Registro de Preços
- 26.16.5. ANEXO IV Minuta do Termo de Contrato.
- 26.16.6. ANEXO V Declaração de Localização e Funcionamento.

Anajatuba, 08 de DEZEMBRO de 2022.

LUIS FERNANDO COSTA

ARAGAO:57503028220

Dados: 2022.12.08 11:50:15-03'00'

LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO

Secretário Municipal de Saúde. Decreto nº042/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

https://www.anajatuba.ma.gov.br

30 de 85



SEMUS - ANAJATUBA FOLHA 234 RÚBRICA F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2022

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA PREFEITURA MUNICIPAL ANAJATUBA/MA Rua Benedito Leite, 868, Centro-Anajatuba/MA.

Referente: Pregão Eletrônico nº064/2022

Senhor Pregoeiro,

1. Proponente: Razão Social

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	PERODICÃO	LIMIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
	DESCRIÇÃO	UNIDADE		UNT.	TOTAL
1					
PRAZO DE	SUBSTITUIÇÃO DOS PRO S DE PAGAMENTO:	DDUTOS:			

semus - anajatuba folha 235 rúbrica 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2022

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do municipio de Anajatuba/MA, conforme quantitativos e especificações constantes neste termo de referência.
- **1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando—se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Inicialmente, cumpre destacar que em conformidade com o art. 25 da Lei Municipal n°563, de 23 de dezembro de 2021 a Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pela politica municipal de saúde, segundo as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário, vigilância de saúde, especialmente de medicamentos e alimentos, pela gestão do Fundo Municipal de Saúde, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do município, além de outras medidas no âmbito da competência municipal. O município assume a responsabilidade na criação dos serviços necessários à saúde.
- 2.2 Ademais, a Secretaria Municipal de Saúde é a entidade gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Anajatuba
- 2.3 A presente contratação se faz necessário para manter a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, promover o fincionalismo publico em âmbito municipal, atualização tecnológica de equipamentos na qual proverá excelencia e agilidades nos atendimentos prestados aos cidadãos deste município e de outras regiões através desta Secretaria Municipal e seus departamentos.
- 2.4 Assim sendo, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição parao bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Secretaria, dentre todas as suas atribuições e competências, desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço aos usuários, motivo pelo qual se faz necessária a aquisição o objeto em tela.
- 2.5 Conclui-se que os equipamentos de informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução, minimizar a interrupção da prestação de serviços, evitando inclusive eventuais situações que impactam os prestadores, bem como os usuários dos serviços públicos, tendo em vista que a saúde é um exercício, conforme o art. 2° da lei n°8.080, de 19 de setmbro de 1990.
- DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

SEMUS ANAJATUBA FOLHA 236 RÚBRICA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 3.1. Os produtos deverão atender as especificações, quantidades e unidades constantes no Anexo I – Planilha de Especificações e Quantitativos.
- **3.2.** As quantidades apresentadas constituem uma estimativa, em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

4. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

4.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações, é dispensável a informação de dotação orçamentaria para a cobertura da despesa, devendo ser informada somente guando da formalização do contrato.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

- 5.1 O prazo de garantia do objeto poderá ser diferente do prazo de execução contratual;
- 5.2 O(s) produto(s) a serem entregues deverá (ão) ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pelo setor competente da SEMUS;
- 5.3 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante;
- 5.4 Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato/SEMUS, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca;
- 5.5 Todas as providências para conserto do(s) equipamento(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contado a partir da data de notificação pelo responsável da Secretaria ou Estabelecimento Assistencial de Saúde. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, as expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato;
- **5.6** A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;
- 5.7 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo;
- 5.8 Toda e qualquer despesas decorrentes da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

6. DAS AMOSTRAS

- **6.1.** A SEMUS se reserva no direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica.
- 6.2. Quando solicitadas as amostras deverão ser apresentadas na quantidade solicitada, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), contadas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação,

SEMUS - ANAJATUBA FOLHA________ RÚBRICA_______

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 6.3. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.
- **6.4.** Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises das amostras serão arquivados na SEMUS e poderão subsidiar avaliações dos produtos em processos licitatórios futuros.
- **6.5.** Os pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação da amostra poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item proposto.
- **6.6.** Deverão ser considerados como critérios de aceitação na análise das amostras: a apresentação as especificações do Termo de Referência, em quantidade e forma.

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL E CRITÉRIOS DE JUGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo a adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520/2002.
- **7.2.** A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.
- 7.3. São aplicáveis ainda à licitação, a Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.
- 7.4. Em atendimento à LC nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela LC nº 147/2014, e de acordo a regulamentação de decreto 8.538/2015, fica estabelecida a margem de preferência para os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000 (oitenta mil reais) a realização de licitação exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no art. 7º do decreto acima mencionado.
- 7.5. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Decreto Municipal nº 22, de 06 de janeiro de 2021, de acordo com a conveniência/demanda da SEMUS.
- 7.6. No julgamento das propostas deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM.
- 7.7. A proposta de preço deverá conter a descrição detalhada dos produtos ofertados com a indicação da quantidade solicitada, unidade de fornecimento, marca/modelo e fabricante para todos os itens.

8. DO VALOR ESTIMADO

- **8.1** O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas, estará disponível após pesquisa de preço que será realizada pela Coordenadoria de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba/MA, em conformidade com a legislação pertinente.
- 8.2 Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias

SEMUS ANAJATUBA FOLHA 338 RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- **9.1** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **9.2** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 9.3 É facultada a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **9.4** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.
- 9.5 A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.
- 9.6 A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.
- 9.7 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com os objetos especificados neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.
- 10.2 Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
- 10.3 Atestados (s) ou Declaração de Capacidade técnica fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 10.4 O (s) Atestado (s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome



SEMUS ANALATUBA FOLHA 239 RÚBRICA F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

completo e cargo/função e descrição dos produtos entregues.

- 10.5 Catálogo ou material ilustrativo legível em português, relativos ao (s) item (s) ofertado (s) com descrição técnica apresentada na sua proposta (modelo/marca, referência, características etc.), e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, sob pena de desclassificação da proposta;
- 10.6 Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado, bem como a comprovação da autenticidade do documento proposto.

11. CONDICÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. A entrega dos produtos será feita de forma PARCELADA, bem como, o prazo de entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 11.2. A simples entrega do produto objeto da ordem de fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela SEMUS, em seguida serão recebidos:
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no anexo deste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do anexo deste Termo de Referência, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.
- 11.3. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas determinadas pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.
- 11.4. O(s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida por esta Secretaria, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.
- 11.5. A Ordem de Fornecimento deverá vir anexa a Nota Fiscal no ato da entrega do produto, que deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba, situada à rua Antonio José da Guia, s/n Bairro São Benedito.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação com os fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços será formalizada por instrumento contratual, emitido após autorização de compra pelo Órgão Gerenciador da Ata.
- 12.2. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- **12.3.** Aplicar-se-á ao futuro contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- **12.4.** Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta do licitante vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 12.5. O beneficiário da Ata, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à Secretária Municipal de Saúde de Anajatuba MA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.
- **12.6.** Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- **12.7.** Para assinar o contrato, o fornecedor beneficiário deverá comprovar todas as condições de habilitação.
- 12.8. A vigência do contrato será até 31/12 do ano em curso, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 13.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e certidões de regularidade.
- **13.2.** A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal da Saúde, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.
- 13.3. O pagamento será feito em ravor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 13.4. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 13.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- **13.6.** A Prefeitura Municipal de Anajatuba, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- **13.7.** O pagamento somente será efetuado apos o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei nº 8.666/93.
- 13.8. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo



Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

14. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **14.1.** O gerenciamento da execução do futuro contrato ficará a cargo de **servidor** designado formalmente pela SEMUS, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- **14.2.** O(s) servidor(es) designado(s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:
- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornesimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- 14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- **14.4.** A fiscalização exercida pela SEMUS não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **15.1.** Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:
- Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pela SEMUS;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 368, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06 602.372/0001-33

- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA:
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto(s) su peça(s);
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência:
- **15.2.** Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.
- **15.3.** A SEMUS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **16.1.** Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:
- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados neste Termo de Reserência, na proposta e no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade:
- c) Responsabilizar-se pelos vicios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam:



Rua Benedito Leite 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando do transporte e da entrega do objeto.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o medicamento com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento contratual
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal da SEMUS, no prazo máximo de **72 (setenta e duas)** horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a SEMUS;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Fica vedada a subscontratação parcial a total do objeto deste termo dereferência.

18. DO REAJUSTE

18.1 Os preços são fixos e irreajustaveis.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1 Não será exigida garantia de execução contratual.

20 PRAZO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Precos terá varidade de 12 (doze) meses.

21 SANÇÕES:

- 21.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:
- 21.1.1 Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- 21.1.2 Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
- 21.1.3 Não mantiver a proposta;
- 21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- 21.1.5 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 21.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou llicito;



FOLHA 244 RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite 235 Centro, CEP: 85.490.000, Anajatuba – MA

- 21.1.7 Fizer declaração falsa:
- 21.1.8 Cometer fraude fiscal;
- 21.1.9 Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 21.2 A empresa que cometer quaisque, das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da respersabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) multa moratória de até 0,5% (mato por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela rião cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alineas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- e) multa compensatória de alá 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mestro percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inaultiplas se
- f) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Anajatuba com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.
- 21.3 A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" do subitem 17.2.
- 21.4 A aplicação de qualquer das permidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contractivo de a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 5.656, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.
- 21.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter aducativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Rua Benedito Leita, 863, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

Atrasos cuja justificativa sejam ausitas para SEMUS e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrate ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

PAULO SÉRGIO TORRES MENDONÇA

Coordenador de TI

Responsável Técnico pela Elaboração do Termo de Referência

LUÍS FERNANDO COSTA ARAGÃO

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº042/2022 Responsável pela Aprovação do Termo de Referência



SEMUS - ANAJATUBA FOLHA 2 PÚBRICA PÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leits, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ; 66.002 372/0001-33

ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FMS	SEMUS	TOTAL
1	COMPUTADOR ALL IN ONE 24". Especificações: Processador Core i5 ou equivalente; Tela Full HD com resolução de até 1080°, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, tela 24"; 6 entradas USB (2 são 3.0), 1 entrada de rede RJ45 10/100/1000, 1 conexão de rede Wireless, 1 conexão HDMI, 1 conexão VGA. 1 conexão para saída de áudio e 1 conexão para entrada de áudio.	UND	10	4	14
2	COMPUTADOR DESKTOP pecificações: Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 5 5600, 8 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	UND	8	4	12
3	COMPUTADOR DESKTOP, Especificações: Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 7 5700, 16 CB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado a Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	UND	5	3	8
4	NOTEBOOK 15,6". Especificações: notebook com processador AMD RYZEN 7 R7-5700U OctaCore, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, tela 15,6", Placa de vídeo integrada AMD Radeon ou equivalente, Graphics, Alto-falantes com certificação Dolby® Audic" Câme a Integrada, Windows 11 Home Single Language.	UND	5	2	7
5	TABLET: Especificações: Tablet Sistema Operacional: Android 8.0 du superior ou IOS Processador: Quad Core 13 GHz Tamanho do Display: 7" Resolução: 1280x800 pixel Conexão: Wi-Fi, 4G Memória Interna: 32 GB Expansivo até Micro SD 128 GB Memória RAM: 1 GB Câmera traseira: 5 MP Câmera frontal: 3 MP Função Telefone: Sim GPS/Glonass: Sim Bluetooth: SIM Entradas: Micro USE Beteria: 3000 roAh Cor. Cinza ou Preto Conteúdo as Embalagem: Aparelho, Carregador Cabo USB, manual emportuguês. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	UNID	4	2	6
6	AUTOTRANSFORMADOR 1500VA. Especificações: Entrada / Saida Transforma 120V em 220V, ou 220V em 120V; Bivolt; 10A; Frequência 60Hz; Gabinete Caneca plástica; Alça - Adaptador Exclusivo sistema de W, que elimina o risco de choques elétricos, Cordão 5 x 0,75mm² 80 cm de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR14136.	UNID	12	6	18



SEMUS - ANAJATUBA FOLHA 24 RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

	CABO DE REDE CAT6. <u>Especificações</u> : Cabos Brancos, Categoria: CAT 6 U/UTP, produzidos				
7	com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu 24 AWG e solados em polietileno especial. O cabo de internet conta também com capa em PVC retardame a chamas. Caixa com 305m.	CAIX A	10	4	14
8	CABO HDMI 2.0 4K HDR Especificações: Cabos em total conformidade com o padrão HDMI 2.0b – 19 pinos; Pontas Gold 24k; compativo, com todos os formatos de 3D; cabo com 1 metro de comprimento.		10	5	15
9	CONECTOR RU45 CAT6 BLINDADO. Especificações: Conector de saroa: RJ45 e Conector de entrada. RJ45, Corpo metalizado, garantindo a total proteção contra interferências letromagnéticas externas Conexão traseira padrão 110 IDC, 8 posicões, sir proteze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AVVG; Compatibilidade: Cabo Cat 6A. F/UTF S/FTP, SF/UTP; Taxa de Transferencia. 100/1000Mbps.	UND.	300	100	400
10	FONTE ATX 500W. Especificações: VS500-80 PLUS - COM CABO DE FORÇA - CP-9020223-BR, PRETO, Tipo de conector: Fleppy, Formato ATX, Potência em watts: 500; MTBF: 100,000 hours; Certificação: 80 Plus White: Tamanho da ventoinha (mm): 120mm; Conectores: 1x Conector ATX; 1x Conector EPS12V; 1x Connector Floppy; 2x Conector PCIe; 7x Conector SATA; PFC ativo.	UND	30	15	45
11	HD EXTERNO 1 T3 <u>Especificações</u> ; Armazenamento Portáli. Flug-Anc-Play com capacidade de 1 TB de armazenamento: USB 3.0.	UND	5	3	8
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Especificações Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Descrição de Duplex: Para impressão e para copia/orgitalização em uma única passagem. Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi; Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios reriódicas; Funções Principais: Impressão, argitalização cópia; Tecnologia de Impressão. Laser Eletrototográfico; Velocidade Máxima em Preso: Até 60 pum (A4); Resolução da Impressão máxima em dpi. Até 1200 x 1200 dpi; Resolução máxima em dpi. Até 1200 x 1200 dpi; Resolução máxima em dpi. Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Interfaces Pagrão. Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade, interface de Rede Embutida: Etpachemes, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora:	UND	15	8	23

	Windows, Mac OS, Linux, Emulações, PCL3, BR-Script3? IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0; Função de Impressão Segura; Ciclo de Trabalho Mensa Mex.: 50 000				
	páginas; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scar. Mopria, Cortado Workplace				
13	MEMÓRIA RAM DDR4 8 GB. Especificações: memória RAM com capacidade total de 8 GB; Velocidade: 2400 MHz; Aplicação: Computadores de mesa; Tecnologia: DDR4 SDNAM Formato: UDIMM; Taxa de transmissão: 19200 MB/s.	UND	10	4	14
14	MONITOR PARA COMPUTADOR LED FULL HD 21,5" WIDESCREEN. Especifica des taxa de proporção: 16:9 (Widescreen), tera antirreflexo, Resolução: Full HD 1.920x1,080 a 50Hz; Encaixe para suporte; Conexões: 1 HDMI e 1 VGA; Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivott)	UND	10	4	14
15	MOUSE ÓPTICO. Especificações Sensor óptico preciso com 1.600 DPI que permite trabalhar na maioria das superficies; configuração USB Piug e Play com cabo de 1,5m. Design anatómico ambidestro, produzido para caba de forma natural e perfeita na palma da mão. Três botões integrados; Ampla comparistidade vvindows e Mac.		40	20	60
16	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. Especificações: Ecotank, Resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dp de resolução otimizada em vários tipos de velocidade de impressão: em preto 33 para em sores 15 ppm.		20	10	30
17	NOBREAK 1500VA. Espes cações rensão de entrada e saida: 115V/220V: Potência pico: 1500VA; Autonomia rias estada do liate a: 60 m. Quantidade de torbadas a; so de UPS. Interactiva.	UND	10	5	15
18	NOBREAK 700VA. Especificações: Tensão de entrada e saida: 115V/127V/220V; Potência pico: 700VA; Autonomia maxima da bateria. 60 m, Quantidade de tomadas: 5; Tipo de UPS: Interactiva.		8	3	11
19	PENDRIVE 32 GEOGRAFICAÇÕES. Conectividade USB 3.0 maze amento com capacidade para 32Gb	UND	15	7	22
20	PENDRIVE 64 Un desperificações: Conectividade USB 3.5 annazenamento com capacidade para 64Gb;	UND	20	7	27
21	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600. Especificações: Processador gamer AMD Ryzen 5 5600G 100-100000252BOX de 8 núcleos e		5	2	7

SEMUS - ANAJATUBA FOLHA Z P RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

	ogo gráfica integrada; RAM suportadas DDR4; AM4				
PROJETOR MULTIMIDI 3.400 Lumens (cume); F Led (durabilidade entre Interface de Entrada: HE (1), USB (1), USB 5V (Saída: P2, para equipa ouvido; Tamanho da polegadas; Resolução: HD); Proporção da Te Contraste: 3000:1, Sis TFT; Formas de Projec frontal e teto traseiro: I Trapezoidal), Função Sim (40 - 5W RMS); Z Áudio Suportado (USB Formato de Vídeo Supo avi, mkv, wmv, rm. rmv divx; Formato de Image	A. Especificações: Brilho: conte Luminosa Lâmpada e 20.000 a 30.000 hrs); DMI(2), VGA (1), AV RCA (1) e SD (1); Interface de mento de som e fone de a Projeção. Até 250 Nativa 1920x1080px (Full la. 4.3 e 12.9; Taxa de tema de frojeção; LCD ão Fronta; traseiro, teto função Keyatuna (Ajuste Angulação: Alto-falante; com elétrico Formato de e SD); mp3, wma e m4a, priado (USB e SD); mp4, p mpeg mp9, mov. fly em Suportado (USB e SD); e Limpeza; Tensão; Bivolt	UND	3	1	4
ROTEADOR (ACCESS roteador com Tecnologa: Fluxos; Banda de 5 GH., Taxas de até 1733 Mbp 23 MIMO com Taxas de até Usuários Simultâricos 802.3af; Instalação plus	PCINT). Especificações: a 302.11ac Were 2 com 4 z 4.4 MU-2 M 3 4x4 com s, Sanda de 2 4 GHz 2x2 a 300 Mbps; suporta 200+ alimentado via PoE g and play, podendo ser do via web ou app móvel	UND	15	5	20
SCANER MESA. Esga LED RGB de três cores Resolução de saída: 75 profundidade: 30-bit Grayscale Bit de profun output. Capacidade do automático de docume Velocidade de digitaliza Tamanho do papel Má	cificações: Fonte de luz feesulução órea 600 dpi, a 1200 do 2mor Bit de impubiza to, output, didade, 16mm aput / 8-bit alimentacor, 50 folhas, cumentos: Alimentador ntos duplex - ADF, Alta ação, 35 pom 70 IPM; aximo: 21.8 x 609.6 cm. 413 g/m2. Confiabilidade	UND	10	4	14
SSD 480GB. Especifica capacidade de 480 GS	pões Unicade SSD com Interesce (A) 4 o) GB/s, N (Podici de ce leitura:	UND	30	10	40
SWITCH 24 PORTAS 26 gerenciável com 16 por	<u>Especificações:</u> switch tas RJ-45 com suporte a s RJ-45 com suporte a	UND	8	5	13

Son Like

heist

	PoE++ 802.3bt e 2 portas SFP+ de 10G. 01 Entrada de Alimentação DC via USP RPS, Potência Total PoE de +30W com suporte a alimentação redundante via móda a martPower RPS (USP RPS); Ventilação Silencias a Recursos com suporte a camada 3, exemplo				
	roteamento inter-VLAN rotaamen'o astático e				
27	servidor DHCP. TECLADO USB. Especificações: Teclado Soft Touch USB Preto Original de Primeira Linha; Teclas extra macias ao toque; Conexão USB; Plugue e play; Padrão ABNT2 Português-BR. Resistente a respingos.		40	15	55
28	FILTRO DE LINHA COM DISILATOR 20A PROFISSIONAL. Especificações Filia protetor de linha profissional com a rive objector de 8 tomadas bivolt. L'ED and ason de funcionamento; Filtro de Linha possul gabinete metálico; Cabo de entrada; 1 metro, 20A tripolar (2P + Terra) certificado pelo INMETRO, Tipo de tomada: 10A / 20A tripolar (2P + Terra) no novo padrão NBR 14136; Frequência: 50Hz / 60Hz.		20	10	30
29	KIT LIMPEZA ANTIESTÁTICA, Especificações: Álcool Isoprophylico 280ml Puiseira Antiestática; Luva Antiestática Flextacin Esu De Mylon E Poliuretano; Escova ESE Amastática para Iimpeza; Pincel ESD Antiestacio de a limpeza.	KIT	5	2	7
30	KITS: PINÇAS ANTIESTA ICA PERRAMENTA PRECISÃO. Especificações: Amuestática de Precisão Tweezer Set Pinça longa p/ eletrônicos.	UNID	3	1	4
31	ALICATE DE CRIMPAR RJ45/RJ11 PROFISSIONAL. Especificações Alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão; Corta, desa reapa o crimpa abos de rede e telefone, sendo eles RJ10/AP - Cabo que conecta o auricular ao eculpantente telefonico, RJ11/6P - Para fios de tele ma 1922, a RJ45/6P - Para cabos de rede (rosa logica). Com cabo emborrachado, Cabeça Matriz de alta precisão, Catraca para melhor pressão ajuste do conector, Lâmina removível e Haste em feiro fundido e corpo anatômico.	UND	2	1	3
32	CILINDRO FOTOCONDUTTOR PARA TONER. Especificações: Crinc actor mouto para utilização com toner Brugar DE 1 4 N 2371, 2320, 2360 e 2740 com parantia ocardade de impressão e alto renormanta.	UND	80	30	110
33	MINI ADAPTADOR AND 183, Expendicações: Adaptador para conecta um a noutador de mesa ou notebook a ana rede wireless; Tecnologia de coneutividade: WLAN, Taxa de	UND	8	4	12

PREFEITO

LE CE ANAJATUBA Rua Benedito Leite 145, Cerrop, CEP. 65.490.000, Anajatuba – MA

	transferência de dados, 302 VIB/s interface; USB. Tipos de frequências: 2.4 GHz = 2.4835 GHz; Botão: WPS e Antena interna				
34	REFIL DE TINTA EPSON T54 MARELO. Especificações: Refil de linta na cos amarelo para impressora Epson Ecclarko Refil de Ind.	UND	100	30	130
35	REFIL DE TINTA EPOCN. 144 CIANO Especificações: Refil de tinta na sor ciano para impressora Epson Ecotanic Refil com 70 ml.	UND	100	30	130
36	REFIL DE TINTA EPSON T544 MAGENTO. <u>Especificações:</u> Refil da tinta na cor magento para impressora Epson Ecotanik, Refil com 70 ml.	UND	100	30	130
37	REFIL DE TINTA EPSON 7544 PRETO. Especificações: Refir de resta na cor preta para impressora Epson Ecotanik Refil com 127 ml.	UND	150	50	200
38	REFIL PÓ PARA TONER. Especificacões: Pó para recargar de toner la constreto. Toners Compatíveis: Brothe 1826, 1836, TN360, TN410, TN420, TN450, TN550, TN520, TN580, TN620, TN650, TN750, TN780, TN3332, TN3382, TN3392, TN1060, TN2340, TN2370, TN850, TN880, TN3442, TN3475, TN3472 — Bag contendo 1 kg de pó	Bag	40	20	60

PREFEITUR IMIST DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leive 855, General III. 95 55.490.000, Anajatuba – MA

PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODER A S FORMAÇÃO DE PREÇOS, COM DIVISÃO DE COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARTICIPAÇÃO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

TEM	DESCRIÇÃO	114.00	0770	V. UNIT	V. TOTAL
CIVI	IMPRESSORA	1 - 1 - 12	Of LE	v. Olym	V. TOTAL
	MULTIFUNCIONAL		1		
	LASER			İ	
	MONOCROMÁTICA.				
	Especificações: Pagrão				
	de Impressão Cardes				
	(Frente				
	Descrição de suriex			1	
	Para impressão a har			-	
	cópia/digitalizac				
	uma única				
	Resolução de copin				
	(maxima em doi). Até				
	1200 x 600 dpl, Copias				
	Múltiplas; Acesso				
	Remoto; Relationa 11				
	Atividades/Relations				
	Periócicos:				
	Principals: tmp sastro				
	digitalização.			F .	
	Tecnologia de la				
	Laser Eletrofologiches		145	D0 5 400 00	D#00 420 40
	Velocidade Máxima and	400	15	R\$ 5.468,86	R\$98.439,48
	Preto: Até 40 par (A4)				
	Resolução da Impressão				
	(máxima em do Ala				
	1200 x 1200 c.				
	Resolução (máxima el				
	dpi: Até 1200 x 17				
	Capacidade da Basara				
	de Papel 250				
	Interfaces				
	Ethernet Gigabit				
	de alta valenti				
	Interface de				
	Embutida: Etpasia a				
	Hi-Speed USB				
	Compatibilidade 635				
	Driver de anose			7.	
	Windows, Mac Commercial				
	Emulações: FUL.				
	Script3? IBM				
	Epson FX, FD:			1	
	1.7. MPS Valst			1	



PREFEITUR

Rua Benedito Leit-

DATE OF SE 490.000, Anajatuba – MA

	TE		-		Ţ	
	Função de Impressão		1			
	Segura; Ciclo de Trabalho					
	Mensal Máx.: 50.000					
	páginas; Aplicativo de					
	Impressão pare					
	Dispositivos Máveis,					
	AirPrint, Google Cleuc					
	Print 2.0, Brome				1	
	iPrint&Scan, Mc203					
	Cortado Workplace					
CDI	JPO 01 (COTA RESERVADA E	BE BULLIOLD	DE	250/	DADTICIDAÇÃO	EVOLUCIVA DE
	EPPs)	M MCDIA	DE	2070	PARTICIPAÇÃO	EXCLUSIVA DE
IAIGO	IMPRESSORA		-			
	MULTIFUNCIONAL					
	LASER					
	MONOCROMÁTICA				1	
	Especificações: Padrão					
	de Impressão Dujas					
((Frente e					
	Descrição de Duplax					
	Para impressão e para				1	
	cópia/digitalização em					
	uma única passagem		1			
	Resolução da Copia				1	
	(máxima em dpi): Até				1	
	1200 x 600 dpi, Cop as				1	
	Múltiplas; Acess					
	Remoto; Relatório de					
	Atividades/Relatórios				1	
	Periódicos; F					
_	Principais: Impressão	111/0		-	DO 5 400 00	D#07 244 20
2	digitalização, consta	JND		5	R\$ 5.468,86	R\$27.344,30
	Tecnologia de Impressão.					
	Laser Eletrofologratics					
	Velocidade Maxima					
	Preto: Até 40 to la la.					
	Resolução da impressão					
	(máxima em dpi). Ale					
	1200 x 1200 50					
	Resolução (maxima					
	dpi: Até 1200 x 1270 x p					
	Capacidade da Sanda,					
	de Papel: 250 folhas					
	Interfaces Padrab					
	Ethernet Gigabil, 63320					
	de alta velocidade					
	Interface de Red					
	Embutida, Etpache a					
	Emputica, Etpache si					
	HI-Speed USB 2					
	Compatibilidade sam					
	Driver de Impresso.					

PREFEITUR

INIGE LE DE ANAJATUBA

Rua Benedità Leite

3er . c; C = 5 &= 490.000, Anajatuba – MA : 05 902 . ////UT 01-33

	Windows, Mac OS, Linda Emulações: PCL6, BR- Script3? IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 10; Função de Impressão Segura Ciclo de Tatalbo Mensal Máx.: 50 000 páginas; Aplicativo du Impressão para Dispositivos Móveis AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopfia, Cortado Workplace				
	O 01 (COTA PRINCIPAL EIN			the same of the sa	
ITEM	DESCRIÇÃO MULTIFUNCIONAL	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
3	TANQUE DE TIMOS Especificações: Ecotam Resolução máxima de impresoão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tinos de velocidade de impressão: em preso ppm e em cores de presolução of (COTA RESERVADA E	UND	23	R\$ 2.682,50	R\$61.697,50
Mês/E		UND			R\$18.777,50
GRUD	O 02 (TENS EXCLUS	ans n	STINAN	ns à PAR	TICIPAÇÃO DE
	DEMPRESAS - ME. E FIMPRE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UMID.	QTD.		V. TOTAL
5	COMPUTADOR AL INCOME 24". Especifica des la Processador Core is ou equivalente; Tela Pull AD com resolução de 1080P, 8 GB de RAM 480 GB, tela 34 entradas USB (2 pt)	UP/D	1.4	R\$ 5.294,52	R\$ 74.123,28



PREFEITU

Rua Benedito Le



DE ANAJATUBA

99.000, Anajatuba – MA

6	1 entrada de rege 10/100/1000, 1 conexão 20 rede Wireless, 1 conexão HDMI, 1 conexão VGA. 1 conexão para saida de áudio e 1 conexão para entrada de áudio COMPUTADOR DESKTOP. Especificações: Computador completa com Monitor Full HD 21,0, processador AMD RYZEM, 5 5600, 8 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB Mouse, Teclado a Rege 10/100/1000; Sistema Operacional Windo//	N/D	12	R\$ 5.947,04	R\$	71.364,48
7	Home Single Language COMPUTADOR DESKTOP: Especificações: Computador complete com Monitor Full HD 215 processador AMD RYZEN 7 5700, 16 GB de RAM DDR4, SSD 480 G5 Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000: Sistem Operacional Windows 1	UND	8	R\$ 5.526,31	R\$	44.210,48
8	Home Single Language NOTEBOOK Especificações: noteLook com processador AMII RYZEN 7 R7-5700U OctaCore, 8 GB de RAM SSD 480 GB, teta 5 G Placa de video integra AMD Radaon equivalente, Alto-falantes certificação Louis Certificação Audio M, Integrada, Windows Home Single Language.	UND	7	R\$ 5.464,74	R\$	38.253,18
9	TABLET: Especificações Tablet, Sistema Operacional: Andreto 0 ou superior de Processador: Carad Superior 1.3 Gha Tamanho do	UNID	6	R\$ 2.113,59	R\$	12.681,54

Rua -



Rua Benedito Leir Gends Sal. 490.000, Anajatuba - MA i. 66 060 300/0001-33

10	Transforma 120% 220V, cu 220V am 120% Bivolt; 10A; Frequencia 60Hz; Gabinete Canada plástica; Alça - Adaptador Exclusivo sistema de W, que elimina o risco de choques elétricos, Gordão 3 x 0,75mm² 80 am 6 acordo com as nom; se plugues e ton NBR14136. CABO DE RECE Capas Brancos, Categoria CAT.6 U/UTP, produzions com 4	UNID	18	R\$ 225,31	R\$	4.055,58
11	U/UTP, produzidos com 4 pares trancados compostos de condutores sólidos de cobre nu el AWG e isclazou polietileno especial cabo de internet também com capa em a retardante a chara Caixa com 305m.	G.CXA	14	R\$ 1.363,56	R\$	19.089,84
12	CABO HDMI 2.0 4K HDm Especificações: Cab 3 00 total conformidade dont padrão HDMI 2.0c = 15 pinos; Pontas Gota 20 compativel com todos in	UND	15	R\$ 63,75	R\$	956,25



PREFEITUR

JNICI DE ANAJATUBA Centro, CENTRO 490.000, Anajatuba – MA

Rua Benedito Leit

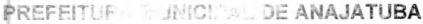
06 902 - 01-33

	formatos de 3D; cabo sa					
13	1 metro de comprimante CONECTOR RJ45 CATS BLINDADO. Especificações: Conector de saída: RJ45 e Conector de entrada: RJ45; Coroc metalizado, garantindo a total proteção consi interferências letromagnéticas externas Conexão traseira pecta 110 IDC, 8 posições mo bronze fósforo estanhado para condutores de 22 a 26 AWG; Compatibilidade: Cabo Cat. 6A: F/UTP, S/FTP, SF/UTP; Taxo do Transferência,	UND.	400	R\$ 6,02	R\$	2.408,00
14	FONTE ATX 500% Especificações: VS500% PLUS - COM CAEC AS FORÇA - CP-9020223-56 PRETO, Tipo de conecto: Floppy: Formato ATX, Potência em wats. 500 MTBF: 100,000 hours Certificação: 80 Plus White: Tamanha ventoinha (Inm): 120m; Conectores: 1x Conecto ATX; 1x Conecto ATX; 1x Conecto Floppy; 2x Conector PCIE, 7x Conector SATA, PFO ativo.	UND	45	R\$ 556,64	R\$	25.048,80
15	Auvo. HD EXTERNO 19. Especificações: Armazenamento 9. Plug-And-Play capacidade de 1. armazenamento; USS	(Ne	8	R\$ 435,60	R\$	3.484,80
16	MEMÓRIA RAM DESA GB. Especificação memória RAM com capacidade total de 8 Ga: Velocidade: 2400 MHz Aplicação: Computadores de mesa; Tecnologi DDR4 SDRAM Fatiga	UND	14	R\$ 242,95	R\$	3.401,30



Rua Benedito Leite Sub Centro, CEP 65.490.000, Anajatuba - MA

	UDIMM; Taxa transmissão: 19200 MP/s					
17	MONITOR COMPUTADOR FULL HD 21,5 WIDESCREEN. Especificações: taka de proporção: (Widescreen), tala antirreflexo; Resolução Full HD 1.920x1.080 d 60Hz; Encaixe pa u suporte; Conexues HDMI e 1 VGA; Voltagair 100 - 240 Volts AC (Bivoit)	UND	14	R\$ 1.298,97	R\$	18.185,58
18	MOUSE ÓPTICO. Especificações: Sensor óptico preciso com con		60	R\$ 56,64	R\$	3.398,40
19	NOBREAK Especificações Tansac do entrada e sanda 115V/220V; Potência c c 1500VA; Autorior máxima da bateria: 60 m Quantidade de tomadas. 5 Tipo de UPS: Interactiva.	ğ	15	R\$ 1.117,10	R\$	16.756,50
20	NOBREAK 700VA Especificações: Tensão de entrada e 53 38 115V/127V/220V - 70 48 pico: 700VA; Autorior máxima da bateria: 12 Quantidade de tomas? Tipo de UPS: Interación	UND	11	R\$ 685,04	R\$	7.535,44
21	PENDRIVE 32 CL: Especificações: Conectividade USB 6.0 armazenamento 6.11 capacidade para 526.3	UMD	22	R\$ 56,19	R\$	1.236,18



Rua Benedito Lefts, 352 Centro, 022 55.490.000, Anajatuba - MA

	PENDRIVE 64					
	Especificações:		07	50 440 74	D.A.	2 2 4 2 2 2
22	Conectividade USB 51	TOPE	27	R\$ 112,74	R\$	3.043,98
	armazenamento com					
	capacidade para 64Gb:		-	4		
	PROCESSADOR AMD					
	RYZEN 5 5610 Especificações:					
	Processador gamer AMD					
	Ryzen 5 5600G 100					
	100000252BOX da					
23		UNIC	7	R\$ 1.605,87	R\$	11.241.09
	frequência com grática					
	integrada, Tipos se					
	memória RAM					
	suportadas: DDR4;					
	Soquetes					
	compativeis: AM4					
	PROJETOR MULTIMIDIA					
	Especificações: Brillio					
	3.400 Lumens (curre)			11		
	Fonte Luminosa: Lamps.iis			1		
	Led (durabilidade and					
	20.000 a 30.000 ms, Interface de Entrada, HE/W					
	(2), VGA (1), A/V RCA 11,			1		
	USB (1), USB 5V (1) e SD			3		
	(1); Interface de Saida: P2,					
	para equipamento de som					
	e fone de ouvido; Talhanno			1		
	da Projeção. Até 250					
	polegadas, Resolución					
	Nativa 1920x1080px (Fu					
	HD); Proporção da Fue	1.17		00 5 5 40 00	-	00 405 00
24		JUL	4	R\$ 5.546,33	R\$	22.185,32
	de Projeção: LCD TATA					
	Formas de Projeção.					
	Frontal, traseiro, tero					
	frontal e teto trasuco,					
	Função Keystone Ajuas					
	Trapezoidal), Fun. I					
	Angulação, Alto-Cara le					
	Sim (40 - 5W RMS) 3.14.).		
	elétrico; Formato de A			1		
	Superlade (US5 L 51)					
	mp3, wma e m4a; Fully -			1		
	de Video Suportado (US)					
	e SD), mp4, avi, mkv, v.					
	rm, rmvb, moeg, mog mos					
	fly a divx, Formaic in					

Rua Benedito Laite Defi, Centro, CEF 65.490.000, Anajatuba - MA

	Imagem Suportado (US)					
	SD): ipeg, bmp e pag Falan					
	de Limpeza; Tensão: Biron					
	(100-240V).					
_	ROTEADOR (ACCESE					
	POINT). Especificações					
	roteador com Teogo cais			1		
	802.11ac Wave 2 com 4					
	Fluxos; Banda de 5 GHz					
	4x4 MU-MIMO 4x4 com			1		
25	Taxas de até 1733 Mors					
	Banda de 2.4 GHz .c.	11112				
	MIMO com Taxas de ad	1,70	20	R\$ 1.489,54	R\$	29.790,80
	300 Mbps; suports 45					
	Usuários Simultáricos					
	alimentado via Fara					
	802.3af; Instalação pug			1		
	and play, podendo se					
	configurado e gerenalado					
	via web ou app moved					
	através da aplicação.		1 1	A STATE OF	190	
	SCANER MERA					
	Especificações: Fonte de					
	luz LED RGB de tres cores					
				1		
	Resolução ótica: 000 Lui					
	Resolução de saida					
	1200 dpl. Color Bit 43					
	profundidade: 30-b/4			1		
	input/24-bit output.					
	Grayscale Bit de					
	profundidade: 16-bit input /					
	8-bit output. Capacidade					
26	do alimentador: 50 fc as	UND	14	R\$ 3.037.27	R\$	42.521,78
20	automático	10/1/2	, -	114 0.001,21	114	42.021,70
	documentos: Alinierita					
	automático de documentas					
	duplex - ADF - atta					
	Velocidade					
	digitalização. 35 ppm / 70		4			
	IPM: Tamanho do papel					
	Máximo: 21.6 x 609.6 cm					
	Peso do papel: Da 27 -					
	413 g.m2 Conflation					
	Ciclo de trabalho					
	folhas diárlas.					
	SSD					
	Especificações					
27	SSD com cape.com	UND	40	R\$ 377,41	R\$	15.096,40
	480 CB; Interface: SA					
	6.0 GB/s; Tipo do procedo.			1		
	2,5 pol.; Velocidade de					

PREFEITUR

WUNIOUS DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leli

2. Centro, CEP; 85.490.000, Anajatuba – MA 2.997: 06.002 372/0001-33

	leitura: 500 MB f		Ţ		
	Resistente a impactos o vibrações.				
	SWITCH 24 PORTAS				
	Especificações: switch gerenciável com 15 pons RJ-45 com suporte a Pr-24 802.3at, 8 portas RJ-45 com suporte a PoE++1				
28	802.3bt e 2 portas SEP+ de l 10G. 01 Entrada de l Alimentação DC via USA RPS, Potência Total Put de 400W com sura la alimentação recursar la	ď.	13	R\$ 3.162,63	R\$ 41.114,19
	via módulo Smarll-aum RPS (USP 1.75) Ventilação Silentio-sa Recursos com suptite a camada 3, por exemplo roteamento inter-VLAN. roteamento estático e servidor DHCP		Lines.		
	TECLADO USE				
29	Especificações: Teolado Soft Touch USB Piet Original de Primeira como Teolas extra madias an toque: Conexão USB Plugue e play: Padrão ABN 72 Português-BR Resistente a respingos.	UND	45	R\$231,26	R\$10.406,70
30	FILTRO DE LINHA COL. DISJUNTOR PROFISSIONAL. Especificações: Francis profissional doin de disjuntora 20A e 8 tomacas bivolt; LED indicador de funcionamento; Filtro de Linna possui garineta metálico; Cabo de entrada 1 metro 20A ripola: (22 Terra) derdinado linidador de INVIETRO; Tipo de tomada 10A 204 fip. (22 Terra) pagrão NBR (44 Equência: 50Hz 2047)	UND	30	R\$ 151,80	R\$ 4.554,00



JNICIAL DE ANAJATUBA

31	KIT LIMPEZA ANTIESTÁTICA. Especificações: Álruc Isoprophylico 255mi Pulseira Antiestática: Luv Antiestática Flextáctil Eso De Nylon E Poliurata o Escova ESD Antiestática para limpeza; Pincel ESD Antiestático para limpeza		7	R\$ 225,51	R\$	1.578,57
32	KITS: PINÇAS ANTIESTÁTICA FERRAMENTA PRECISÃO. Especificações: Antiestática de Precisão Tweezer Set Pinça lunga a eletrônicos.	UNID	4	R\$ 232,13	R\$	928,52
33	ALICATE DE CRIMPAR RJ45/RJ11 PROFISSIONAL. Especificações: Alicate com corpo anatômico e conectorização de shaprecisão; Corta desencapa e crimpa data de rede e telefone, se a elest RJ10/4P - Cauc que conecta o auricular ao equipamento telefonico. RJ11/6P - Para fios de telefone (rede) e RJ45/8P - Para cabos de rede (rene lógica), Com debo emborracinado, Cabeja Matriz de alta precisão, Catrada para melita pressão sjuste do conector, Lâmina fundido e corpo anatômico.	UND	3	R\$ 175,74	R\$	527,22
34	C.LINDRO FOTOCONDUTOR PARA TONER. Especificação Cilindro fotocondutor p utilização com re a B cher DR 2340. TN 2. 2320 2350 a 2740 cm garantia, qualidade de impressão e auto- rengimento.	UND	110	R\$ 91,18	R\$	10.029,80



PREFEITUR

JUNICE SE DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leit

Dentre, CEP 65.490.000, Anajatuba - MA

35	MiNI ADAPTADOR Wiff USB. Especificações Adaptador para conectar um computador de presa ou notebook a uma rede wireless; Tecnologia di conectividade. // N Taxa de transferência de dados: 300 MB/s; Interface: USB; Tipos de frequências: 2.4 GHz 2.4835 GHz; Botão, WPS e Antena interna.	-NC	12	R\$ 176,38	R\$	2.116,56
36	REFIL DE TINTA EPS 1 T544 AMAREL 7 Especificações. Refil de tinta na cor amarelo para impressora Essur Ecotank; Refil com 70 m.	WMO	130	R\$ 20,37	R\$	2.648,10
37	REFIL DE TINTA EPSON T544 CIANO Especificações: Refil de tinta na cor ciano para impressora Epson Ecotarik, Refil com 70 mil	und	130	R\$ 25,87	R\$	3.363,10
38	REFIL DE TINTA EPSON T544 MAGEN T5 Especificações: Refil de tinta na cor magento para impressora Epson Ecotank; Refil com 70 mm.	UND.	130	R\$ 23,55	R\$	3.061,50
39	REFIL DE TINTA EPSON T544 Especificações: Refil de tinta na cor prete da simpressora Ecotank, Refil com 127 in	UND	200	R\$ 29,60	R\$	5.920,00
40	REFIL PÓ PARA TO VER Especificações. Por por e recargar de toner na ro- preto; Toners Compative.s Brother TN330, TN350 TN360, TN410, TN420 TN450, TN550, TN520 TN580, TN620, TN620 TN780, TN780, TN = E TN3582, FN3392 TN TN2540, TN2370 = E2 TN3472 - Eag continue kg de uó.	Sag	60	R\$ 238,95	R\$	14.337,00

PREFEITUR

UNICE A DE ANAJATUBA

Rua Benedito Letta Centro, DEF, 65,490,000, Anajatuba – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO: RT776.913,04 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e treze reais e quatro centavos).

R\$776.913,04



	ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA MAPA DE PESQUISA DE PREÇO			VALOR	WÉDIO	TOTAL
HES	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VAL	OR TOTAL
	COMPUTADOR ALL IN ONE 24". Especificações: Processador Core i5 ou equivalente; Tela Especificações: Processador Core i5 ou expectador Co	UND	14	R\$ 5,294,52	R\$	74,123,28
	10 1950MTD 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	UNI	12	(* - = =47.04)	785	
	DESKTOF: <u>Landingoes</u> Computador complete com Monitor Full HD with engage and AMD RYZCH 7 (700), 16 GB de RAM DDRA, 95% 480 GB, Mouse.	UND	8	R\$ 5.526,31	25	38 () FY BIS
.2.	1 Space of nullengo, com process in AMD RYZEN 7 E7 1000 of RAM, SSD 100 GB, tela 15,6", Flace of video integrada AMD redeon GB, tela 15,6", Flace of video integrada AMD rede	UNU	7	R\$ 5.464,74	R\$	w :\$5. 1
	Madries in Home Single Language. Mindres in Home Single Language. Mindre	dinu	6	R\$ 2.113,59	R\$	12.681,54
6	AUTOTRANSFORMADOR 1500VA. Especificações: Entrada / Saída Transforma 120V em 220V, ou 220V em 120V; Bivolt; 10A; Frequência 60Hz; Gabinete Caneca plástica; Alça - Adaptador Exclusivo sistema de W, que elimina o risco de choques elétricos; Cordão 3 x 0,75mm² 80 cm de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR14136.	UNID	18	R\$ 225,31	R\$	4.055,58



7	CABO DE REDE CAT6. Especificações: Cabos Brancos, Categoria: CAT.6 U/UTP, produzidos com 4 pares trançados compostos de condulores sólidos de cobre nu, 24 AWG e isolados em polietileno especial. O cabo de internet conta também com capa em PVC refardante a chamas. Caixa com 305m.	CAIXA	14	R\$ 1.363,56	R\$	19.039,84
Ť.	CABC HDMI 2.0 4K HDR. Especificações: Cabos em fotal conformidade com o padrão HDMI 19 pinou, Pontas Cald 24k, compatível com tudos os formatos de 3D; estas com 1 metro de comprimento.	UND	15	R\$ 63,75	RS.	956,25
	TOTAL RIMS CATC BUTILANCE Sepecificações de de salda: PJ45 e Conscior de RIMS, Cop. et doit de garantindo de garantindo de salda: PJ45 e Conscior de de salda: PJ45 e Conscior de de salda: PJ45 e Conscior de salda: PJ45 e Consc	theid.	650	H0 5 02	17	
in	FONTE ATX 500W. Especificações: V3500-80 PLUO COM CABO DE FORÇA - CP- TORCE SE, PRETO, E, a per also Flappy, No. 15 ATX, Potencia en verto 500 METE 1,000 faculto Certa de Pla Mhise Toronto an verto tha (mm) (20mm) Correctores 1x Conector ATX; 1t. 2 mector EPS12V 1t. Corrector Floppy; 2x Conector PCIs. 7x Conector SATA; PEC ativo.	UND	45	AT 556 64	PT	ite nya no
11	LID EXTERNO 1 TP. E pscificações: Armazenamento Portatil Plug-And-Play com capacidade de 1 TB de armazenamento; USB 3.0.	UND	8	R\$ 435,60	R\$	3.484,80
12	IMPP. SSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, Especificações: Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem. Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi; Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções Principais. Impressão, digitalização, cópia; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Velocidade Máxima em Preto: Até 40 ppm (A4); Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Resolução (máxima) em dpi: Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade; Interface de Rede Embutida: Etpachernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac OS, Linux; Emulações: PCL6, BR-Script3? IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0; Função de	UND	23	R\$ 5.468,86	R\$	125.783,78



21	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600. Especificações: Processador gamer AMD Ryzen 5 5600G 100-100000252BOX de 6 núcleos e 3.9GHz de frequência com gráfica integrada; Tipos de memória RAM suportadas: DDR4; Soquetes compatíveis: AM4	UND	7	R\$ 1.605,87	R\$	11.241,09
20	PENDRIVE 64 GB. <u>Especificações</u> : Conectividade USB 3.0; armazenamento com capacidade para 64Gb;	UND	27	R\$ 112,74	R\$	3.043,98
19	PENDRIVE 32 GB. <u>Especificações</u> : Conectividade USB 3.0; armazenamento com capacidade para 32Gb;	UND	22	R\$ 56,19	R\$	1.236,18
18	MOBPEAK 700VA. Especificación. Tensão de entrada e anida. 115V/127V/220V; Potência puer 700VA, Autonomia máximo de bateria. 60 m; Quandade de tomadas: 5; Tipo de UPS: Interactiva.	UND	11	R\$ 685,04	R\$	7.535,44
17	#ORRIFAK 1500VA, <u>Especificação</u> o Tensão de entrada e saige: 115V/220V; Potência pluo: 1500VA. Autoromia máximo do bateria. 50 m; Quantidade do foreadas: 8; Tipo de UFS Interactiva.	UND	16	R\$ 1.117,10	RS	, i j
	AUI TES DECONAL TANDO TOT TESTA Especificação de la lindante Resolução maser de especial de cura 1800 de la cultura de curios tipos de visocular limpressão em preto 33 ppm e em nores 15 ppm.	UND	30	R\$ 2.682.50		
	Bernor épile : 1600 filh con : 1800 filh con :	UND	60	R\$ 56,64	.15	
	MONITOR PARA COMPUTA BOR LED FULL HD 21 9" WIDE SCREEN. Especificações Lara la computa 10 0 AWide la computation de computation de la computation de la computation de la computation del computation de la compu	(AID)	10	북동국 298,97	7.0	16 (15,5)
2	Cortado Workplace MEMÓRIA RAM DDR4 8 GB. Especificações: memória RAM com capacidade total de 8 GB: Visiculade. 2400 MHz; Apiliagão. Computadores de meso, Tecnologia: DDR4 SDRAM, Formata UDIMM; Taxa de transmissão: 19200 MB/s.	UND	14	R\$ 242,95	F3\$	3.401,30
	Impressão Segura; Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis. AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria,					





26	SWITCH 24 PORTAS. <u>Especificações</u> : switch gerenciável com 16 portas RJ-45 com suporte a PoE+ 802.3at, 8 portas RJ-45 com suporte a PoE++ 802.3bt e 2 portas SFP+ de 10G. 01 Entrada de Alimentação DC via USP RPS, Potência Total PoE de 400W com suporte a alimentação redundante via módulo SmartPower RPS (USP RPS); Ventilação Silenciosa;	UND	13	R\$ 3.162,63	R\$	41.114,19
25	SSD 480GB. Especificações: Unidade SSD com capacidade de 480 GB; Interface: SATA 6.0 GB/s; Tipo do produto: 2,5 pcl.; Velocidade de leitura: 500 MB/s; Resistente a impactos e vibrações.	UND	40	R\$ 377,41	R\$	15.096,40
24	PONNER MESA, Especificações. Fonte de luz LED RGB de três cores. Resolução ótica 600 dpi. Pasolução de saída: 75 a 1200 dpi. Color Bit de profundidade: 30-bit input/24-bit output. Grayscale Bit de profundidade: 16-bit input / 8-bit output. Capacidade do alimentador: 50 folhas auromático de documentos. Alimentador automático de documentos duplex - ADF. Alta Velocidade de digitalização: 35 ppm / 70 IPM; Tamanho do papel Máximo: 21 6 x 609.6 cm. Peso do papel: De: 27 – 413 g/m2. Confiabilidade Ciclo de trabalho: 4.000 folhas diárias.	UND	14	R\$ 3.037,27	R\$	42.521,78
	PARTA DOS (ACCESS DOST), Especificações, retrador sem Tecnologia 802 1 au Wave 2 as 4 Fluxos, Banda de 5 CH 4x4 MU-MIMO 4x4 con Texes de até 1733 Mbps, Banda de 17 CH 5 ac 1012 a ac 16 700 Mbs	(46)18	Ž.c.	RS 1,489,5	7-9	= 24c,20
21	PROJETOR MULTIMÍDIA. Específicações: Brilho: 3,400 Lumens (cume); Fonte Luminosa: Lâmpada Led (durabilidade entre 20,000 a 30,000 lurs), Interface de Entrada: HDMI (2), VGA (1), AM RCA (1), USB (1), USB 5V (1) e SD (1), Interface de Saída: P2, para equipamento de come e fonc de nuvido: Tamanho da Projeção: Até 250 polegadas; Resolução: Nativa 1920x1080px (Full HD); Froporção da Tela: 4.3 e 16:9; Tama de Contraste: 3000:1; Sistema de Projeção: I CD TET. Formas de Projeção: Frontal liberatio, teto frontal o toto traseiro; E ução Keystone (Ajusta Tissue, didul), Função Angulação. Ato-falante: Sim (40 - 5W RMS): Toto de Vida Supertodo (USP e SD) mp3, wma e máa, Formato de vida Supertodo (USP e SD) and míos vida come para por pose, mpg. mos, fibro divo: E a alurate Image. Cara do 1938 e SD): junes la para de Pitro de Limpaga (Farsão, Billate (100.240V)	UND	4	F(\$ 5.546,33	R\$	22.185,32



34	REFIL DE TINTA EPSON T544 AMARELO. <u>Especificações</u> : Refil de tinta na cor amarelo para impressora Epson Ecotank; Refil com 70 ml.	UND	130	R\$ 20,37	R\$	2.648,10
33	MINI ADAPTADOR WIFI USB. <u>Especificações</u> : Adaptador para conectar um computador de mesa ou notebook a uma rede wireless; Tecnologia de conectividade: WLAN; Taxa de transferência de dados: 300 MB/s; Interface: USB; Tipos de frequências: 2.4 GHz - 2.4835 GHz; Botão: WPS e Antena interna.	UND	12	R\$ 176,38	R\$	2.116,56
32	CILMDRO FOTOCONDUTOR PARA TONER. <u>Especificações</u> : Cilindro fotocondutor para utilização com toner Brother DR 2340, TN 2370, 2320, 2360 e 2740; com garantia, qualidade de impressão e alto rendimento.	UND	110	R\$ 91,18	R\$	10.029,80
31	ATE DE CRIMPLA RJ45/PJ11 PROFISSIONAL. Especificações: Alicate com corpo a climato o conectorios de alta precisão; Corta, desendapa e crimpa cabos de rede e calabore, sendo eles. RJ10/4F - Cabo que conecta o adricular ao equipamento telefônico, RJ11/6F - Para fios de telefônic (rede) e RJ45/8P - Para cabos de rede (rede lógica); Com alta emborrachado, Cabeça Matriz de alta precisão, Catrada para melhor pressão ajuste do consolor, Lâmina removível e Haste em ferro fundido e corpo anatômico.	UND	з	R\$ 175,74	R\$	527,22
11.1	Fig. 550 NVIL. 15 SERRAMENTA LITERIA S. <u>Especificações</u> intestálica do Fig. 550 Tweszer Sci Pinça longa p/ eletrônicos	ONEX	4	R\$ 232.13	14.5	928 52
	A Sestatua para fimiliara. Pin. of ESD Antiestático para limpeza.	Kr	7	R\$ 225,E1	286	rom opai
7.	FITTO DE LINHA COM DIS IUNTOR 20A PROFISSIONAL Especificacões: Filtro protetor de finite profesional com etras disjuntora 20A a 8 temadas bivott; LED indicador de finite profesional com especial gabine de profesione, Cabo de entrada. I meno, 20A de finite de pelo INMETRO, mondre de fonada; 10A / 20A repolar (3P a mondre pedicador de finite de f	UND	30	50 151,80	75	654.00
77	Recursos com suporte a camada 3, por exemplo roteamento inter-VLAN, roteamento estático e servidor DHCP. TECLADO USB. Especificações. Teclado Soft Touch USB Pteto Original de Primeira Linha; Teclas extra madias ao toque; Conexão USB; Plugue e play, Padrão ABNT2 Português-BR. Resistente a respingos.	UND	45	R\$ 231,26	R\$	10.406,70



Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

35	REFIL DE TINTA EPSON T544 CIANO <u>Especificações</u> : Refil de tinta na cor ciano para impressora Epson Ecotank; Refil com 70 ml.	UND	130	R\$ 25,87	R\$	3.363,10
36	REFIL DE TINTA L'ECON T544 MAGENTO, <u>Específicações</u> . Refil de tinta na cor magento gara impressora Epson Ecotank; Refil com 70 ml.	UND	130	R\$ 23,55	R\$	3.061.50
37	REFIL DE TINTA EPSON T544 PRETO. Especificações: Refil de tinta na cor preta para impressora Epson Ecotank; Refil com 127 ml.	UND	200	R\$ 29,60	R\$	5.920,00
Last	CERTIL PÓ PARA TOTICR Especificações: Pé para locaigar de toner na sor proto; Toners Conjuntorio: Du to 191430 11/350, T14/36 11/410, T8/450, T1/450 11/550 TN520, 10/250 11/350 11/350, T8/450, TN3302, TN3302, TN3300, TN2340, TRANS, T	Many	60	R\$ 238 95	R\$	14 37,06
	The same of the sa	reals		1		. 3

ASILO MENRIQUE SILVA AZEVEDO Assessor técnico.
Caprdenadoria de Compras da SEMUS Responsável pela Pesquisa de preços.





PROCESSO A D.M. Nº2022 31 1 3 34/2022

nno, GE 2 ~90.000, Anajatuba – MA

PREG - 1 ETR ONICO Nº064/2022

ANEKO III

MINUTA DA ATA DE FEGISTAC DE PREÇOS Nº __064/2022

Aos dias do mês le do ano de 2022, o MUNICIPIO D ANAJATUBAMA, inscrito no CNPJ n° 06.002.372/0001-33,	
ANAJATUBAMA MSS/III NO CHESTI 00.002.372/0001-35,	
otrovác do Soleta do Col	m
através da Seure's a Municipa de, con sede na	to
	a
representada pelo(a) Carretarra(a) l'acridipal de, Sr, portador de dédula de identidade n° e CPF n°	
resolve registrar os preços das ampresa(a) signataria(s), vencedora(s) do PREGA ELETRÔNICO Nº064/2022 sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO D PREÇOS para Sereção da originata mais vantajosa visando o REGISTRO D PREÇOS para futura e e estral Contratação de pessoa(s) jurídica(s) par fornecimento de equipamentos as nácricos, suprimentos e acessórios de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município o Anajatuba-MA, conforme descrito de de Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Li Federal nº 10.520/02, Decisión de para 12.2/2021, aplicando-se, subsidiariamento no que couberam, a Lei Federal nº 8.666.93 a Lei Complementar nº 123/06 alterações posteriores e demais no mas purprientes à espécie, em conformidade coras disposições a seguir. 1. FORNECEDOR(ES) PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO REGISTRADOS:	E Fra a, de ei e, e m
Nome empresarial:	
Nome empresarial: CNPJ nº:	
CNPJ nº: Endereço. (DDD) Telefone: (DDP) Fax:	
CNPJ nº: Endereço. (DDD) Telefone: (DDM) Fax: E-mail:	
CNPJ nº: Endereço. (DDD) Telefone: (DDP) Fax:	
CNPJ nº: Endereço. (DDD) Telefone: (DDM) Fax: E-mail:	
CNPJ nº: Endereço. (DDD) Telefone: (DDD) Fax: E-mail: Representante legal:	(\$)
CNPJ nº: Endereço. (DDD) Telefone: (DDD) Fax: E-mail: Representante legal: CPF nº P. Unitario P. Total	!\$)

SEMUS - ANAJATUBA FOLHA 2 10 RÚBRICA -

PREFEITURA MICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, ntic GE at 490,000, Anajatuba - MA

1.1. A empresa detentera de la preso egistrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acomo cor as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

- 2.1 O ajuste com fornecedor registrado sera formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contato ou instrumento equivalente, observadas as disposições centidas no Edval de Fregão Eletrônico nº 064/2022.
- 2.2 O compromisso de entrega e execução so estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decumente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº054/2025.
- 2.3 A presente Ata implica aun compre lasc de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o furne ador obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, de arro dos quantitativos estimados.
- 2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Afa de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatora, e con el mente objetos na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS AUTERA POES DE PRECOS

- 4.1 A Preteitura Municipal de A ALATA DE adoiará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da prasente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados ne mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.3. Mesmo comprovada a contra da de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração se juigar administração processo licitatório.
- 4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a coorrência do fato.
- 4.5 A comprovação sera falta por restri de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de acursição de materias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época en a moração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 4.6 Junto com o requerimento o transforada devera apresentar planilhas de custos comparativas entre a sura da la regación de aconosta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o questir da mentra de oracos ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 4.7 A administração, record econdo nidesequilibrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados

Company of the compan

FOLHA 293

PREFEITURA Rua Benedito Leits MICHP DE ANAJATUBA Intro DE 4 2. 890.000 Anajatuba – MA

- 4.8 Quando o preço inicialore de la superveniente devidamente comprovado, tornar-se superio. Lego de la lado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando se la laciação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.9. Frustrada a negociação o tunissuedo: A berado do compromisso assumido.
- 4.10. Na hipótese do entra a tarterio, a Contratante convocará os demais fornecedores visando igual opertunidade de negociação.
- 4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso o Contratadas aos os
 - Liberar e fornées a do sampromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirma do a versar de dos motivos e comprovantes apresentados, a se a compre dação asomeu antes do pedido do fornecimento;
 - Convocar os demais fornacedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.12. Não havendo êxito has liegociações o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Placos advitando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUARIOS

- 5.3.1. Nos termos do art. 82 no. Dec eto Miniscoal nº 32/2021, desde que devidamente justificada a vantagem la aje de la estro de places, nurante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer ómão las estrade e a administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuância do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecias a na lecislação aplicável à matéria.
- 5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de satirdo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a agolir alcação da utilização da ata de registro de preços;
- 5.3.1.2. O quantitativo danonar . Las ansaces à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, se ansace quan applicada dada item registrado para o órgão gerenciados e órgãos paratroantes.
- 5.3.1.3. As adesões às alas sumeros poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em eté 30 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.
- 5.3.1.4. As aquisicões su trathate de saciolareis a que se refere este item não poderão exceder, por orgãos ou em dante la 20% (compoenta por cento) dos quantitativos dos items do instrumento convolvado e la agistandes na até de registro de preços para o órgão gerendador a órga esta de securidos dos mues
- 5.3.2 Os órgaos usuários de la comprante de produtos registrados dos fornecedores constames da for la Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiridas el seusedo o disposto neste edital e seus anexos.

PREFEITURA MOIP DE ANAJATUBA

Rua Benedito Lene, PSP, Sentro, CEP 35.490.000, Anajatuba – MA

5.3.3 É assegurada aos formecomo las constitues da Ata de Registro de Preços a preferência de formecimono y maior, na appese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compre a cultar de la gual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

- 6.1 O Fornacedor terá o seu Registro de Progue cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assagurado o contraditório e ampla defesa, quando:
- a) Descumprir as condições da atá de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que del prigem ao Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo de mare aceção nem pelo platificativo aceitável;
- Não aceitar reduzir o reu porto resultado, na nipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado: 5.8
- d) Sofrer sanção p evista pas incisos in Lu IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 1 a.520, de 2002
- e) Forem opservadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidemente comprovadas;
 - 6.2. O cancelamento de registros rias hibóreses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será ibimalizado por pespacho do órgão gerenciador, assegurado o contrator e a ama a federa.
 - 6.3 Dicance amiento co regione se pregos podera ocorrer por fato superveniente, decenenta ne casi instituto ou força maior, que prejudique o comprimento de ata povincimente consciurados e justificados:
 - a) por razão de mieresse para co; de
 - b) a sedide de fernecsder

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do lor e a minitorios bera, tais como os prazos para entrega e recebimento de la como os para entrega
- 7.2 As condições de anhe a la recentrar a returamento, pagamento, garantia, penalizações e sangues as clargações de Administração e do fornecedor registrado, e outras expressa mente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº064/2022 e seus Anexos, constante do Prenesso Administrativo Nº2022.07.19.0031/2022 integram a presente Ata us Registio de Prepas, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVILIGAÇÃO EXSSINA TIRA

- 8.1 A publicação resumble restricte de Escar o da Proutos na imprensa oficial, que é condição indispensável pare enciente de aprendicamento a pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mas reconstructor au de vive assimatural para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias caqueia mata
- 8.2 Para firmeza e validado, en la lacidado en la fei levrada em 02 (duas) vias de igual teor, que danos autilidades polacia en ordem, vali assinada pelas partes e encaminhada cónia ana como a un los participantes (se houve.).

SEMUS - ANAJATUBA FOLHA J T RÚBRICA (

PREFEITUR

E ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, From Louis DE R. 55 490,000, Anajatuba - MA

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Municipio de Anaratuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam activi de possam actividado de la comissa.

MUNICATIO DE MAJATUBA/MA
PREFEITURA MUNICARAL DE ANAJATUBA
ANCAXO MERAXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORTA XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

CNPJ no:

No

me

Car

go:

R.G

PREFEITURA * NIC PAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 555, Chitra, CEP: 65.490.000, Anajatuba -- MA Ctiez J. 05.002 372/0001-33

ANEXO DA ATA DO SRP Nº064/2022

CADASTRO DE RESERVA DA CI EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vendedor do Pregos Eletrônico n.º064/2022, da Prefeitura Municipal de ANAJAT JBA Batter de Malarhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornase Junes

FORNECEDOR	CNPJ EHDERECO		REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTA (e- mail, telefone, etc)		





PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2022

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO AUMINISTRATIVO Nº _____ / 2022

O Municipio de ar spulla provida no 184 P - (MF) sob o nº 06.002.372/0001-

PROCESSO ADMINISTRATI / C. 14/2022.01/15.0031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2022
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº2022/07.19.0031/2022/XXXXX/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA DRIMA ABAIXO:

33, com sede à Rua Beruca de de 358, Centro, Anajatuba/MA, através da
Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxxx, Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RG N° E CPF N° e a empresa, inscrita no C.N.P.J sob o n.°, indinizada na, doravante
denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal,
R.G. n.s
o presente CONTRATO DE FORMECIMENTO Massiventa do Pregão Eletrônico
nº064/2022, formalizado nos autos no Procesa de com/vistrativo Nº XXXXXXXXX/2022,
submetendo-se às clausulas e condições poe vo e aos preceitos instituídos pela Lei
Federal nº 3.866/1993 e sua a litera desara sin pro sua la Complementar nº 123/2006
e demais normas panine tias a la tura al
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por chiefo o fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e acessórias de informética, nas quantidades, especificações e valores estabelacrada com atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Anjatuba i reforma e receptosobes constantes no termo de referência anexo II do edital
1.2. Integram o presente Cartier I. Indonesido temente de transcrição:
a) Edital do Pregão Eletrônico (XX/202X) b) Termo de referência; c) Proposta de Preços da CONTRATADA; d) Ata de Registro de Preços nº _/202X
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VELUR
2.1. O valor global de resent Control e de R\$

PREFEITURA DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite 18-5 - - 9.5 - - 5 - 490,000, Anajatuba - MA

ITEM	proportio	UND	QUANT	PREÇO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO			UNITÁRIO	TOTAL
01					
		VAUL	RICIAL	. R\$	

2.2. No valor aciona es fun no sem todas ao despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do costo malhara frontes e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, reseas e coste ciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessarios no cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

CLÁUSULA QUARTA - DA LOS CONTROLARIA

4.1. As despesas decomprate lasta samuratação correrão por conta da seguinte dotação: Ação XXX/SUBAÇÃO AXXXX MO XXXXX a Fonte XXXXX.

CLÁUSULA QUINTA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. As condições de entreça e lecebir in hista serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo il do edual

CLÁUSULA SEXTA - DA FIEGALIZAÇÃO

- 6.1. O gerenciamento da la passa contrate ficará a cargo de servidores designados formalmente pela contrata Municipal de Saúde, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamento, à ducumentação, ao controle do prazo de vencimento, eventuais alterações contratuais, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. O fornecimento será realizar auto a la pagamento da contratada, cabendo fiscalização a Contratante. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fasa un o municações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fasa un o municações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fasa un o municações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fasa un o municações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fasa un o municações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fasa un o municações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fasa un o municações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fasa un o municações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fasa un o municações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fasa un o municações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fasa un o municações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fasa un o municações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fasa un o municações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fasa un o municações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fasa un o municações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fasa un o municações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fasa un o municações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fasa un o municações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fasa un o municações necessárias do contrata do con
- 6.2. As atividades de gestad e fecalização en execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo adam nou merimento dos resultados previstos pela Administração para o formada so antratare, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e fraparaturas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentoção permente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assagura a comunity ao constatos avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
- 6.3. As atividades de grando a cada ante que execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva induseira a mandatora podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalarque du unit que exercidade que, no exercício dessas atribuições figura as recursos.

Rua Benedito Leito Con Anajatuba - MA

trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

- 6.4. O(s) servidor(es) designado(s) a partir (ao) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas como execução o convato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:
- a) Fiscalizar e ataciar e officiale a formada que sejam cumpridas integralmente as condições e resolutar a forma da Referência, no edital e seus anexos e na proposta venceu se
- b) Comunicar eventuais falhas na execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a torsa e nualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionardes com a etra e ao objeto.
- d) Emitir paraceras em rades de atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aparação de aparações do mesmo.
- e) Ordenar a limediata refrada do local, bem como a substituição do funcionário da Contratada, que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanér da na trea a sau exclusivo critério, julgar inconveniente;
- f) Solicitar à Contratante a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento (cujo uso consetam quejudicos) pos conservação de seus pertences, equipamentos ou produção de seus pertences, et a sendam ás exigências do cumprimento do objeto de presenta projeto.
- 6.5. As cedisões o mante appendir a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a appendir em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 6.6. A fiscalização exacuta pela Trafaitara não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRIVIADA para dempleta e perfeita execução do objeto contratual.
- 6.7. Caus à empresa construir un pla mente à quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato som que disso decorra qualquer ônus para a Prefeitura, não implicando a sindade ou ficcalização em qualquer exclusão ou redução da resputibulha que esta cada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O(s) pagamo, to(s) some estuado en moda comente nacional, no prazo de até 30 (trinta) días, contados a parte do recebir ento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, por meio de Ordem Bancaria, e de acordo com as condições constantes da Proposta Chanca de acordo esta de acordo com as deniais exigêncials acordo com
SEMUS - ANAJATUBA FOLHA SO RÚBRICA

Rua Beneritro de la Sur LE ANAJATUBA 10.000, Anajatuba - MA

- 7.3. O(s) pagamento(s) sera eretuado pera CONTRATANTE em PARCELAS MENSAIS, mediante a aprasentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente acompanhada do relatório de execução e Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Secretaria Municipal de Saúde elés o quinto pa util subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de oficio encaminhado á Secretaria, devendo ainda conter todas as informações necessárias para un contração e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.
- 7.4. A não observância do provio o avistrado a a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações nacestarias em agamento ou a sua apresentação com incorreções ou auséncias de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo a CONTRATADA qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.
- 7.5. A CONTRATADA langará na Nota Histoal/Fatura as especificações do(s) materiais de mode identico aquelas construir a do objeto do Contrato e da Nota de Empenho
- 7.6. A Nota Fiscal/Faters serr a estada enta CCNTRATANTE através do Fiscal do Contrato, cosenzarias as illumina avallete, como Contrato.
- 7.7. Ao protocolar o pedido de pagamente a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referente às Fazendas Federal, Estadual (CIND e Divida Adva) Municipal, Justiça do Trabalho, FGTS, devidamente acualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.
- 7.8. A Nota Fiscal ou Farina deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regulandade (ista), medir de consulta aos sirios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no sign 29 de Lara / 8.606, de 1993.
- 7.9. Constatándo-se a suscará de integuida dade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências y existativo, o a official de Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2013 e demandação per as fea per motas.
- 7.10. O setor competerre para proceder a negamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa as elementos necessários e essenciais do documento, tais como
- 7.10.1. O prazo de validade:
- 7.10.2. A data da emissão
- 7.10.3. Os dados do contrare a conorgão contratada:
- 7.10.4. O period of the fathering and the father
- 7.10.5. O valor a pagar, a
- 7.10.6. Eventual destaque de la properentimas inbutárias cabíveis.
- 7.11. Havendo eno ale apresentação e plagada escalificada, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o plagada no ficará sobrestado até que a Contratada providencia as medidas supeado do tivo placese o prazo para pagamento iniciarse-á após a comprovação da nigranda escalada e supeado para pagamento iniciarse-á após a comprovação da nigranda e supeado para pagamento finiciarse-á após a comprovação da nigranda e supeado para a Contratante.

PREFEITURA UNITA E AMAJATUBA Rua Benedita Leita Mu, Jana Unita 10 (20,000 Anajatuba - MA

- 7.12. Persistindo a irregular dade, a contrata de deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos de processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **7.13.** Quando do pagamento será efettra la entenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 11 la Lei 8,212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES MF 1 5/2011 andu couber.
- 7.14. A Contratada regularmen e uprante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, mão soficira a rerenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos em aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento dibutario (everacido), evisto na referida Lei Complementar;
- 7.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para canto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida dela Contrativo entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, a calcularta mediame a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP seriod:

EM = Encarpos moratorica

N = Número de clas entre e volta prestata cara o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parceia a ser mage

I = Índice de compensação financeira = 9 0.0016438, assim apurado:

1 = (6, 100) 365

| = 0,00016438 TX= Percentual da taxa anual = 6% | = (TX)

CLÁUSULA ON AVA - DA SUECONTRA ACAD

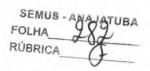
8.1. Fica vedada a supcontralação parcial e total do presente objeto.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 9.1. Os preços são fixos e literalistáveis
- 9.2. O reajuste não interferz la direito dos partes de solicitar, à qualquer momento, a manutenção do equilibrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FRAZO DE LA INEGA.

10.1. O fornecimento dos produtos será terta de forma PARCELADA, bem como, o prazo de entrega sera de 30 (trinta) dias úteis, após recebimento da Ordem de fornecimento



PREFEITIES

AUPP OF ANAJATUBA EUR - Provide Anajatuba - MA Rua Benedite Letter 1

- 10.2. A simples entrega do a la contra do comecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que populará após a astaria e comprovação da conformidade pela SEMUS, em seguida serão recepidos:
- c) Provisoriamente, a panti da entrega, de a efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no anaximosase Termo de Referência;
- d) Definitivamente, após a la cagão 💷 conformidade com as especificações constantes do anexo desta Tarreto ne Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recelhire, to proviscado
- 10.3. O(s) fornecedor (es, num = (10) oungau o(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias comidos, apos o recebimente de hotilicação expedida por esta SECRETARIA, independente da aplicação das penalidadas cabiveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, as próteses que venham a ser recusadas, podendo as póteses substituídas ser(em) submetidas a exame te tito.
- 10.4. A Ordem de Forne crosshie lavera il spara a Nota Fiscal no ato da entrega do produto, que de vara ser reita de sanal fiem des de salton da Silva Lima Filho, situado à Rua Nina Roorigues, s'n, Gent a Misje et al Mar

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SAS CBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

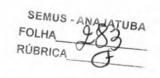
As obrigações e responsabilidade da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DECIMA GEGUND - DAS ETRUGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) As prinagões e resultadores la contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo il selital.

CLÁUSULA DECIMA TERCERA - DAS PENALIDADES

- 13.1. Comete infração administrativa mas sermos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8 647 10 95, alem Juqueias dispostas no termo de referência a empresa que:
- de la de lemregar documentação exigida no ato de sua assinaurea
- b) ADJUST THE GOODS -
- Não mentirer a propo-C)
- d) Ensejar o retardamemo de execução do objeto contratual;
- Falhar ou traudar de execução do contrate: e)
- Comportar-se de mode illabonec du licito: f)
- Fizer neclaración faire g)
- Cometer traude fiscal h)
- Deixar de executar total o liparcia mema qualquer das obrigações assumidas em decorrencia da centratación



PREFEITURA Rua Benedito La la Riva de El Signa De O 000 Anajatuba - MA

- **13.2.** A empresa que come en expuesta discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo de exemplo en exemplo exemplo. La seguintes sanções:
- 13.2.1. Multas na seguinte iomna
- a) De até 0,2% (dois décimos de entre percentual) do valor do objeto não prestado/entregue por dia de atraso, no usas de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) De até 0.2% (dois de le sur la paraentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa infustificada um assinar o contrato e/ou recebimento do empenho no prazo previsto.
- c) De até 0,5% (meio 21 lescantile de valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, apres les são do el nenho;
- d) De ale 0.5% (maio Des artiers in valor total da proposta, no caso de cancelamento de Maio de Enise de
- e) De atá 1,5% mais a respecto e de acestra de contrato, no caso de inexecução parallal ou total de la completa
- 13.2.2 Em de la traceda La com tres ofongações presumidas, a multa compensatora no tresmo par la la subtem acima perà aplicada de forma proporcionar à obrigação instator, não
- 13.2.3 Impedimento de licitar a contratar com o Município de Anajatuba com o consequento descredanciamente de Causa de Por ecedures do Município pelo prazo de até cinco anos.
- 13.3. A mulia podera ser rulcar Amborita estable adm as sanções previstas na letra "g" deste rem
- 13.4. A aplicação de dualdiral has henando es previstas realizar-se-á em processo administrativo que resedura á como Mico o amplia defesa a empresa, observando-se o procedimento previsto no 2000 3.650 de 1933, a subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8 8.550/2008
- 13.5. A sutoridade computerte la lapación las saturles levará em consideração a gravidade da not dela do transfer por encounte da pena, bem como o dano causado à Administração, ousar autre printiga de proporcionalidade.
- 13.6. Atrasos relias l'ustilizares più la prefeitura e comunicadas antes dos prazos de entrega co libilità la critério desta ser isentas fora la principal de la critério desta ser isentas fora la principal de la critério de la criterio de la crit
- 13.7. A aplicação ne que un processo administrativo que assegure a conversa de esta e contratada, observando-se o procedime (mocon/is/a da est nº 8.656, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.8. As multas devidas en constitues a securificación de Municipio, ou deduzidos da garantia, ou anda, et anda de 2250 securimentarios mantenda Aliva de Municipio e

PREFEITURA PLANICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite 189 Contin 199 3, 430,000 Anajatuba - MA

cobrados judicialmente.

- 13.9. Caso a CONTRATA (la gentra a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de trinta (30) dias a como da da a la precebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.10. Caso o valor da multa rão seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá nobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civili.
- 13.11. A autoridade compatante en la horrás nels sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o careter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.12. Se durante o processo de a lidación de peralidade, se houver indícios de prática de infração administrativa aprilidade pera de la 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com doupacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventea relativa por despecto preliminar ou Processo Administrativo.
- 13.13. A apuração e a como no esa estrad infrações administrativas não consideradas como ato testo, a doministrativa Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lanni 12.200, de maio gesto de 10 (3, segunão seu tito normal na unidade administrativa.
- 13.14. O processamento do Professo A munistrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou com a participação de agente público.
- 13.15. O pagamento será efetua e pela CONTRATANTE no prazo máximo de até 30 (trinta) días, contados do recenimento de Nota Ejscal Fatura
- 13.16. Os materiais seráción que por cambinar la los a entrega dos produtos definidos em Ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESUISÃO CONTRATUAL

- 14.1. O presente CONTRATO podera ser rescindido:
- a. Por ato unilareral da CONTRATAN El nas nipóteses previstas nos por ato unilateral da CONTRATANTE da sigurases previstas nus incisos ha XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da La nº 675 ha da sacras anno devida motivação, assegurado o contraditorio, no crazo da 15 por dina certa, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas facilatade camerar.
- b. Por accido entre las pacies inneara as autorização da autoridade competente, reduzida a tambo la sestir internal a la sur instanta para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trintal mas e
- c. Por via led no light to the legislation

semus - Anajatuba folha 285 rúbrica F

PREFEITURA EL MICIFAL DE ANAJATUBA

Rua Benedita Lete 101. mills DE1 35 490,000 Anajatuba - MA

- **14.2.** Respindido a CONTRA de la sterror nos meisos fla XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, artino a inspirito i para perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATO de la superioridad para divida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couper.
- **14.3.** Em case de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que naja cuipa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente requier somitira tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos dela executad do COV TRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA CULIT - LES VII - DES E PERMISSÕES

- **15.1.** Este CONTRATO obligarde disciplinara os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir a CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.
- 15.2. É permitido à CONTRA LON program ou chivair este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, los tendos o de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SED Explicação Normativa SED Explicação Normativa SED Explicação Normativa SED Explicação Normativa SED Explicações de la superioria de 2020.
- 15.3. A cessão de credito lo ser falla municipale calebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularduaire fiscal a manalista da cessionária, bem como da certificação de que a casa de la lasta com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, hos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 15.4. A crédito a ser pago à descionaria é exaramente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução de objeto por tratado, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuizos de materiales pela execução de institutos das como para en contratado previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso oproaveis

CLÁUSULA DECIMA CEXTA LA SALL HER COST CONTRATUAIS

- 16.1. Eventuais alterações cuntratuais regel-se-ão nela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.2. A CONTRATADA se apriga à applia mas masmas condições contratuais os acréscimos du sapra ados una entrata de la contratua en até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial stuatizado ao en acrescimos de contratuais en acrescimos de contrat
- 16.3. As supressões resultables as add et collemndo entre as partes contratantes poderão excedes e limite de 20% y intelectiones es sento) de valor inicial atualizado do contrato.
- 16.4. É admissivel a fusão costo ao mosmoração da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação existados na coração original, sajam mantidas as demais cláusulas e

SEMUS - ANAJATUBA FOLHA 986 RÚBRICA

PREFEITURA

Rua Bariedlio usus

O.000, Anajatuba – MA

CLÁUSULA DECIMA SETIMA DA LLEIGLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. On pasos omissos perão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.566/02 na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e subsidianamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 — Código de Defesa no Consumidor — e normas e princípios gerais do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAM - DAS DISPUSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele dravisto. Qualquer ajusto complementar que una ou altere direitos e obrigações na de ser efetuado o mesurito a assunado polos representantes de ambas as partes.
- 18.2. A omissão de contratura de santo de servicio de servicio de contratura de contra

CLÁUSULA DÉCIMIA NONA - DA PUBLICACÃO

19.1. A CONTINATA ACE moy denous a lus le mas do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/96, a publicação do estrato do Centrato no Diáno Oficial do Município

CLÁUSULA VIGESIMA - SO ... B.J.

- 20.1. Para diamir quaisque questões recurrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administração, su em estente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de São Mateus do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja
- 20.2. E por estar fusico a accidado, depore de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual will 04(quarro) vias de igual teor e forma, na presença das tastamentas.

Anni Julius de de 202

SECTION AND CALLES SAUDE 1 DO 1 Majoria: WA

SEMUS - ANAJATUBA FOLHA RÚBRICA

PREFETTERS AND SUPER DE ANAJATUBA Rus Benerito I e de acc. De tre CEP de 490.000, Anajatuba – MA

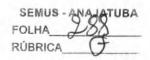
Maria Sa

Preferma Municiper de ANAJATUBA Continue de

CNPJ N°

Contratada

TES	TEMUNHAS:
1	
2	



PREFEITURA ... SOIP SE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite 1419 100000. CEF 35 490.000, Anajatuba - MA CMP3, 95.002, 372 4WB (-33

PREGRUET ETRONICO Nº084/2022

ALLENCY

DECLARAÇÃO DE LOGALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

OBS: Todos es Decumentos de Indultação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão se opresentados obrigatoriamente em papel timbrado do proponente.